

## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Jessica Costa Corim Vital – Secretária Municipal de Saúde

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município Ouvidora Geral do Município

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

#### **SUMÁRIO**

#### Gabinete da Prefeita

Extrato da Justificativa - Acordo de Cooperação nº ... 001/2023 Extrato do Acordo de Cooperação nº ... 001/2023 Extrato do Contrato nº ... 134/2023 Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº ... 074/2023 Decretos Orçamentários nºs ... 001 a 012/2023 Decretos Orçamentários nºs ... 014 a 022, e 045/2023

#### **GABINETE DA PREFEITA**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2023. ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2023. PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MAESTRO JEHU VIEIRA. CNPJ: 44.692.64/0001-08. ENDEREÇO: Rua Doutor Munir Thomé, 220, Centro, CEP 79.680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar a inclusão social através da música, visando a criação de condições e oportunidades para que todas as crianças e adolescentes possam desenvolver as suas potencialidades. JUSTIFICATIVA: Considerando especificidades expressas no artigo 30 inciso VI da Lei  $n^{\rm o}$ 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a dispensa do chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando o exposto no artigo 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 quanto a obrigatoriedade de justificativa em caso de ausência de chamamento público para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil; Considerando que a Associação Maestro Jehú Vieira é a organização da sociedade civil que atende aos anseios e necessidades do município de Água Clara/MS em relação as atividades apresentadas no plano de trabalho, oferecendo condições para realização da referida parceria, por meio da prestação de serviço de inclusão social através da música, visando à criação de condições e oportunidade para que todas as crianças e adolescente que se encontram em situação de vulnerabilidade social do município. Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da Lei 13.019/2014, após apresentados os esclarecimentos, justificase a dispensa do chamamento público para o presente Acordo de Cooperação pelo motivo de as atividades da parceria serem voltadas a serviços de assistência social e serão executadas por organização da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor. No mais, dou por justificada a presente ausência de chamamento público pelo motivo de dispensa e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, como previsto na Lei 13.019/2014, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet, e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 6 da Constituição Federal; Artigos 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. DATA: 23 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS PELO CONCEDENTE GEROLINE DA SILVA ALVES.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 001/2023. Processo Administrativo n° 118/2023. Acordo de Cooperação n° 001/2023. CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO MAESTRO JEHÚ VIEIRA. CNPJ: 44.692.645/0001-08. ENDEREÇO: Rua Doutor Munir Thomé, n° 220, Centro, CEP 79680-000, Água Clara/MS. OBJETO DA PARCERIA: Proporcionar a inclusão social através da música, visando à criação de condições e oportunidades para que todas as crianças e adolescentes possam desenvolver as suas potencialidades. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 31/05/2024.

Água Clara/MS, 23 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023. Processo Administrativo nº 145/2023. Dispensa de Licitação nº 047/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa D E Ferreira de Almeida Eireli. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS DOCUMENTOS EM ANEXOS. Valor Total: 16.800,00 <u>dezesseis mil e oitocentos reais.</u> Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 17 de novembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 18/05/2023. Vigência Final: 17/11/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: D E Ferreira de Almeida Eireli. - Dioginy Eduardo Ferreira de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 074/2023. Processo Administrativo nº



# iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERCA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 

094/2023. Dispensa de Licitação nº 030/2023. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa 35.117.722 Edivaldo da Silva Rodrigues. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 074/2023. Aditamento: Fica o contrato aditado em mais 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 10/05/2023 com término 09/06/2023. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de

acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 09/05/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Administração - Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: 35.117.722 Edvaldo da Silva Rodrigues. - Edivaldo da Silva Rodrigues.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.363.039,95 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 04 SECRETARIA I	DE ADMINISTRAÇÃO		1.36	3.039,95
13	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	15.200,00
01	01 05 SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCACAO			
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	2.500,00
72	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	12.500,00
01	01 06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
449	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704	0000	500,00
01	01 17 SECRETARIA	MUNICIPAL DE FINANCAS			
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705	0000	4.000,00
453	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	704	0000	4.000,00
03	03 11 FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUDE			
211	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	T. 500	1002	250.489,95
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	0000	93.350,00
450	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	T. 899	7407	200.000,00
235	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	0000	2.000,00
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	30.500,00
443	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899	7407	48.000,00
452	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899	7407	700.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

12.365.0015.2114.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

14	04.123.0014.2105.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-15.200,00
01	01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DI	EDUCACAO		
59	12.365.0015.2112.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-2.500.00

-12.500,00

500 1001



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 1, DE 05 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01 06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
107	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	-4.500,00
111	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705 0000	-4.000,00
03	03 11 FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E		
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	IIT 600 0000	-93.350,00
213	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	0000 ee8 TII	-200.000,00
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-250.489,95
217	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 0000	-48.000,00
225	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899 0000	-700.000,00
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-2.000,00
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-30.500,00

-1.363.039,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 05/01/2023.

AGUA CLARA, 05 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$671.547,64 distribuídos as seguintes dotações:

#### 01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

671.547,64

57 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 1001 112.140,00

#### 01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

110 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 7.407,64

#### 03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

451 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 899 7407 552.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

#### 01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

54 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 1001 -112.140,00

#### 01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

109 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 0000 -7.407,64

#### 03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

217 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 899 0000 -552.000,00

-671.547,64

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 17/01/2023.

AGUA CLARA, 17 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 4/37



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.286.951,12 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 06 SECRETARIA M	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	1.286.9	951,12
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	126.810,10
446	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	800.000,00
449	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	4.000,00
01	01 17 SECRETARIA	MUNICIPAL DE FINANCAS		
148	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01 JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000	200.000,00
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	7.338,20
457	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	501 0000	5.000,00
03	03 11 FUNDO MUNICI	PAL DE SAUDE		
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	600 0000	110.064,58
237	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	25.395,00
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	7.997,00
04	04 04 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	346,24

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01 06 SECRETARIA MUNICIPAL D	E INFRAESTRUTURA		
87	15.451.0045.1051.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-7.338,20
92	15.451.0045.1051.0000 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-800.000,00
107	15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000	-4.000,00
110	15.451.0045.2160.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-83.686,78
115	15.451.0045.2160.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-43.123,32
01	01 17 SECRETARIA MUNICIPAL D	E FINANCAS		
156	04.123.0014.2104.0000 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	-5.000,00
162	04.123.0014.2104.0000 4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-200.000,00
03	03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAU	DE		



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 3, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1202

03	03	11	FLINDO	MUNICIPAL	DE SAUDE

 216
 10.301.0016.2127.0000
 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 600 0000
 -110.064,58

 231
 10.302.0046.2129.0000
 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 600 0000
 -25.395,00

 258
 10.305.0046.2131.0000
 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500 1002
 -7.997,00

#### 04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

298 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -346,24

-1.286.951,12

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 18/01/2023.

AGUA CLARA, 18 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 6/37



## iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1202

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

03 11

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.433.117,52 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

> 444 12.361.0015.2111.0000 QUALIDADE EM EDUCAÇÃO

3.893.607.00 F.R.: 2 500 1001

4.433.117,52

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 1001 Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

455 10.301.0016.2127.0000 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE

300.000,00 FR. 2 600 0000

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute 600

0000 Sem código de acompanhamento

10.302.0046.2129.0000 FORTALECIMENTO EM SAÚDE 458 239.510,52 FR: 2 601 0000

4.4.90.52.00 **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutui 601 0000 Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimônial do exercício anterior.

4.433.117,52

Fontes de Recurso 500 1001 3.893.607.00 600 0000 300.000.00 601 0000 239.510.52

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 18 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

3184066/0001-// Exercicio: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.169,77 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	EDUCACAO		00.100,11
57	1.	2.365.	0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1	31.400,00
01	01	06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
110	1	5.451.	0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0	000 18.169,77
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD			
235	1	0.302.	0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621 0	000 3.500,00
257	1	0.305.	0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1	002 10.100,00
	ove	300	ntes de:	to aberto	na forma do artigo anterior será cob	erto	com recursos
01	01	05	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	EDUCACAO		
54	1	2.365	0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 10	-1.072,00
56	1	2.365	0015.2112.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 10	-1.000,00
58	1	2.365	0015.2112.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 10	-1.000,00
59	1	2.365	0015.2112.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 10	-27.328,00
60	1	2.365	0015.2112.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 10	-1.000,00
01	01	06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
109	1	5.451	0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 00	-17.169,77
115	1	5.451	0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 00	-1.000,00
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E		
232	1	0.302	0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 00	-3.500,00
258	1	0.305	0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 10	-10.100,00

-63.169,77

63.169,77

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 31/01/2023.

AGUA CLARA, 31 de JANEIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 8/37



## iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERCA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 6, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$104.689,62 distribuídos as seguintes dotações:

#### 01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

104.689.62

110 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 0000

1.214.89

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500 1002

103.474,73

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0045.2160.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500 0000

500 1002

-1.214,89

-103.474.73

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

209 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

-104.689,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2023.

AGUA CLARA, 01 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$449.606,21 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		449	9.606,21
106	15.45	1.0045.2160.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	61.197,13
110	15.45	1.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	218.908,00
03	03 11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUDE			
214	10.30	1.0016.2127.0000	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1002	8.163,88
215	10.30	1.0016.2127.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	13.725,37
257	10.30	5.0046.2131.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	5.951,69
04	04 04	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
271	08.24	4.0017.2132.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	2.975,00
278	08.24	4.0017.2134.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	795,28
291	08.24	4.0017.2134.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	7.889,86
80	08 08	FUNDO MUNIC	IPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
361	12.36	1.0015.2124.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	0000	130.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

1	Ar	nulaç	ão:				
01	01	06	SECRETARIA M	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
96	15	5.451.	0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-278.605,13
115	15	5.451.	0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.500,00
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUDE	₿		
209	10	0.301.	0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-13.725,37
220	10	0.301.	0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-8.163,88
258	10	0.305.	0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-5.951,69
04	04	04	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSIS	TÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
267	08	3.244.	0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-2.975,00
281	08	3.244.	0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	T 500 0000	-8.685,14



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 7, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCAÇÃO BASIC

 359
 12.361.0015.2124.0000
 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 540 0000
 -80.000,00

 364
 12.361.0015.2124.0000
 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 540 0000
 -50.000,00

-449.606,21

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/02/2023.

AGUA CLARA, 02 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 8, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$721.583,94 distribuídos as seguintes dotações:

							721	1.583,94
01	01	06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA			
106	1	5.451.	0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	4.806,59
110	15	5.451.	0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	1.017,18
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E			
210	10	0.301.	0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	5.981,59
215	10	0.301.	0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	1.774,05
04	04	04	FUNDO MUNIO	IPAL DE ASSI	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
291			0017.2134.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	17.940,00
296			0017.2135.0000		MATERIAL DE CONSUMO		0000	3.623,80
230	00	3.244.	0017.2100.0000	3.3.90.30.00	WATERIAL DE GONGOWO	500	0000	3.023,00
80	80	80	FUNDO MUNIC	IPAL DA EDUC	E DESENV DA EDUCAÇÃO BASIC			
361	12	2.361.	0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540	0000	686.440,73
				to aberto	na forma do artigo anterior será c	oberto	com	recursos
pro		nula	ntes de: cão:					
01	01	06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA			
109	1	5.451	.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 (	0000	-5.061,18
115	1	5.451	.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 (	0000	-762,59
03	03	11	FUNDO MUNIC	IDAL DE SALID	E			
209			.0016.2127.0000		MATERIAL DE CONSUMO	500 1	1002	-1.774.05
212			.0016.2127.0000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA			-5.981.59
212		0.301	.0010.2127.0000	0.0.00.02.00	WATERIAL, BEIN OF BERNINGS FAIR VEIGHTIBOIGAGE GIVE	1011000 (	3000	-5.961,59
04	04	04	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSI	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
281	0	8.244	.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	TUIT 500 (	0000	-17.940,00
298	0	8.244	.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 (	0000	-3.623,80
80	80				E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
349		2.361	.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1		-500.129,80
352	1	2.361	.0015.2121.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1	1070	-36.979,20



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 8, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

80	08 08 FUNDO MUNIC	IPAL DA EDUC	E DESENV DA EDUCACAO BASIC		
363	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000	-2,56
382	12.365.0015.2125.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	-50.000,00
384	12.365.0015.2125.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-20.000,00
385	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000	-5.000,00
386	12.365.0015.2125.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000	-20.000,00
392	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	540 0000	-50.000,00
394	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000	-4.329,17

-721.583,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/02/2023.

AGUA CLARA, 03 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 13/37



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III

1 EEG 402 E7



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.556.403,57 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 05	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	EDUCAÇÃO	1.55	6.403,57
463	12.361	.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550 0000	1.000,00
01	01 06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
87	15.451	.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	664.648,86
89	15.451	.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400	438.279,34
106	15.451	.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	1.325,51
110	15.451	.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	72.549,86
03	03 11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E		
215	10.301	.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	18.600,00
05	05 05	FUNDO MUNIC	IPAL DE INVE	STIMENTO SOCIAL		
456	08.244	.0017.2141.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	JIT. 899 7407	360.000,00
01 39	Anula 01 05	SECRETARIA I		EDUCACAO  MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-1.000,00
01	01 06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
84	15.451	.0045.1051.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-42.000.00
90	15.451	.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-679.648,86
92	15.451	.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-438.279,34
98	15.451	.0045.1052.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-10.000,00
105	15.451	.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-5.499,86
109	15.451	.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-1.375,51
03	03 11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E		
209	10.301	.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-12.900,00
220	10.301	.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-5.700,00



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 9, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

05 05 05 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

337 08.244.0017.2141.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 899 0000 -360.000,00

-1.556.403,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 13/02/2023.

AGUA CLARA, 13 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 15/37



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.505.756,68 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 05 SECRETARIA M	MUNICIPAL DE EDUCACAO		6.50	5.756,68
59	12.365.0015.2112.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1001	6.980,00
01	01 06 SECRETARIA M	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	256.115,47
102	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	0000	4.980.000,00
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	18.000,00
459	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	0000	1.220.000,00
01	01 17 SECRETARIA	MUNICIPAL DE FINANCAS			
454	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709	0000	5.000,00
03	03 11 FUNDO MUNICI	PAL DE SAUDE			
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	10.200,00
04	04 04 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	5.726,60
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	3.734,61

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01 02 GABINETE DO PREFEITO			
2	04.122.0014.2102.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-50.000,00
3	04.122.0014.2102.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-50.000,00
5	04.122.0014.2103.0000 3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-100.000,00
01	01 04 SECRETARIA DE ADMINISTR	ACAO		
12	04.123.0014.2105.0000 3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-300.000,00
19	04.128.0014.2106.0000 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-200.000,00
21	04.128.0014.2106.0000 3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-200.000,00
01	01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCACAO		



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA BR 262 Km 135

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01 05 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	EDUCACAO		
38	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-500.000,00
47	12.362.0015.2118.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-200.000,00
54	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-6.980,00
61	12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-100.000,00
77	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-100.000,00
444	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-1.220.000,00
01	01 06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-18.000,00
96	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-516.115,47
111	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705 0000	-5.000,00
01	01 09 SECRETARIA	MUNIC. DESEN	VOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL		
127	20.606.0018.2150.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-50.000,00
134	23.691.0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-70.000,00
01	01 12 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	MEIO AMBIENTE E TURISMO		
140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.500.000,00
143	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-500.000,00
01	01 17 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	FINANCAS		
151	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-100.000,00
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-100.000,00
156	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	-300.000,00
162	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-200.000,00
03	03 11 FUNDO MUNICI	PAL DE SAUD	E		
438	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	JIT 500 1002	-10.200,00
04	04 04 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSIS	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-100.000,00
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	JIT 500 0000	-5.726,60

-6.505.756,68

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 15/02/2023.

AGUA CLARA, 15 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

PREFEITA



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III

88.234,38

1.292,00

500 0000



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### DECRETO Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$88.234,38 distribuídos as seguintes dotações:

110	15	.451.0	0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	193,24
01	01	09	SECRETARIA I	MUNIC. DESEN	VOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
122	20	.606.	0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	2.068,45
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SALID	E			
210					MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	15.440.01
2.0			50.10.2127.0000	0.0.00.00.00		000	0000	10,044.01
04	04	04	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSIS	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
278	08	.244.0	0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	33.772,45
296	08	.244.0	0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	34.013,36
322	08	.244.	0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	1.454,87
	vei		ntes de:	to aberto	na forma do artigo anterior será c	oberto	com	recursos
01	01	06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA			
109	15	5.451.	0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	-1.485,24
01	01	09	SECRETARIA I	MUNIC. DESEN	VOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
134	23	3.691.	0018.2151.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-2.068,45
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E			
221	10	0.301.	0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	0000	-15.440,01
04	04	0.4	EUNDO MUNIC	IDAL DE ASSIS	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
281			0017.2134.0000		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA	TUIT 500	0000	-33.772,45
295			0017.2135.0000		DIÁRIAS - CIVIL		0000	-868,01
298			0017.2135.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0000	-32.145,35
300			0017.2135.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0000	-1.000,00
326			0017.2138.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0000	-1.454.87
Art					ra em vigor na data de sua publicaçã			1,000
			os à parti			***************************************		

AGUA CLARA, 27 de FEVEREIRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III

224 400 22



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exe

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 12 , DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$324.489,32 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 06 SECRETARIA N	IUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	324	.489,32
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	165.766,17
01	01 12 SECRETARIA	MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
145	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	59.200,00
01	01 18 SECRETARIA N	MUNICIPAL DE ESPORTE		
173	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	48.556,12
03	03 11 FUNDO MUNICI	PAL DE SAUDE		
214	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1002	14.462,52
460	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	899 7407	5.126,40
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	5.954,89
04	04 04 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
268	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	14.488,00
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.989,37
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.397,39
322	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	3.548,46

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

#### 01 01 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-59.200,00

#### 01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

156 04.123.0014.2104.0000 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 500 0000 -165.766,17

#### 01 01 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

174 27.812.0044.2142.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -48.556,12

#### 03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 12, DE 01 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

03	03 11 FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E		
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-14.462,52
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-5.954,89
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407	-5.126,40
04	04 04 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSIS	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-17.885,39
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	IT 500 0000	-3.989,37
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.548,46

-324.489,32

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/03/2023.

AGUA CLARA, 01 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 20/37



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 14, DE 07 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$35.479,90 distribuídos as seguintes dotações:

#### 03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

35.479,90

210 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 600 0000 14.669,06 215 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 1002 10.917,79

#### 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

296 08.244.0017.2135.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

500 0000 9.893,05

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

#### 03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

209 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 1002 -10.917,79
221 10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600 0000 -14.669,06

#### 04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

267 08.244.0017.2132.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -9.893,05

-35.479,90

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/03/2023.

AGUA CLARA, 07 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVE
PREFEITA

-----



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 15 , DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$297.044,65 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA	MUNICIPAL DE	FDUCACAO		29	7.044,65
31		12.361	.0015.2109.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	27.036,47
79	1	12.365	.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	0000	50.749,48
01	01	06	SECRETARIA	MUNICIDAL DE	INFRAESTRUTURA			
96	2500		.0045.1052.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	20.923,16
					STAND TO SERVICE STANDARD CONTROL OF CONTROL OF STANDARD			
110		15.451	.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	96,62
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E			
210	1	10.301	.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	49.335,52
213	1	10.301	.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	899	0000	4.500,00
214	1	10.301	.0016.2127.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1002	20.142,48
215	1	10.301	.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	13.997,00
464	•	10.301	.0016.2127.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	621	0000	6.571,52
239	1	10.302	.0046.2130.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	49.914,90
04	04	04	FUNDO MUNIO	IPAL DE ASSI	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
268	1000		.0017.2132.0000		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	0000	31.025,00
278			.0017.2134.0000	0.010011010	MATERIAL DE CONSUMO		0000	7.466.84
322			.0017.2138.0000		MATERIAL DE CONSUMO		0000	3.904.66
328			.0017.2138.0000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
							0000	5.233,00
329	(	08.244	.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	0000	4.948,00
465	(	08.244	.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	0000	1.200,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
• •	• •		SECRETARIAN CONTROL THE SE ESCOTION OF

30	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 1001	-20.000,00
32	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	ICA:500 1001	-7.036,47
40	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-50.749,48

-----



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 15, DE 10 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

01	01 06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
84	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00
87	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-5.000,00
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-923,16
109	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-5.096,62
03	03 11 FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E		
204	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621 0000	-6.571,52
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-34.139,48
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	JIT 600 0000	-8.637,21
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-20.000,00
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-20.698,31
233	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	-49.914,90
451	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899 7407	-4.500,00
04	04 04 FUNDO MUNIO	NIDAL DE ASSI	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
				101010110101010101	
267	08.244.0017.2132.0000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-36.258,00
279	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-1.200,00
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	JIT 500 0000	-7.466,84
324	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661 0000	-4.948,00
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.904,66

-297.044,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/03/2023.

AGUA CLARA, 10 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 16, DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.203.246,47 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 05 SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCACAO		1.20	3.246,47
42	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	42.640,01
48	12.364.0015.2119.0000	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000	655.500,00
78	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	550	0000	7.156,10
79	12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	552	0000	5.184,90
01	01 06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
112	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799	7400	256.216,00
01	01 17 SECRETARIA	MUNICIPAL DE FINANCAS			
151	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	0000	122.952,50
03	03 11 FUNDO MUNIC	PAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	28.434,50
214	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	1002	36.000,00
04	04 04 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	1.534,80
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	44.500,00
322	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	3.127,66

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCACAO		
28	12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-42.640,01
38	12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-200.000,00
39	12.361.0015.2110.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	550 0000	-7.156,10
61	12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-100.000,00
63	12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-5.184,90
83	12.367.0015.2120.0000 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	-255.500,00
01	01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 16 , DE 16 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

01	01 06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
108	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400	-256.216,00
01	01 17 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	FINANCAS		
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-122.952,50
163	99.999.0014.2104.0000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	500 0000	-100.000,00
03	03 11 FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUDI	E		
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-36.000,00
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	T 600 0000	-12.719,08
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600 0000	-15.595,42
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-120,00
04	04 04 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSIS	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
265	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-500,00
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-44.000,00
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	500 0000	-1.534,80
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-3.127,66

-1.203.246,47

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/03/2023.

AGUA CLARA, 16 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 25/37



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III

6.288.624.97



### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.288.624,97 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 02	GABINETE DO	PREFEITO		0.20	0.024,97
5	04.12	22.0014.2103.0000	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	0000	50.000,00
01	01 05	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE EDUCACAO			
31	12.36	31.0015.2109.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	6.570,00
42	12.36	31.0015.2111.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	1.730.109,60
57	12.36	55.0015.2112.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	3.942,00
01	01 06	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
109	15.45	1.0045.2160.0000	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	69.595,96
110	15.45	51.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	842.298,28
112	15.45	51.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799	7400	552.872,00
01	01 17	SECRETARIA I	MUNICIPAL DE FINANCAS			
152	04.12	23.0014.2104.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	4.837,67
03	03 11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUDE			
215	10.30	1.0016.2127.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	1.075.305,58
216	10.30	1.0016.2127.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0000	400.000,00
451	10.30	1.0016.2127.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	899	7407	248.626,41
233	10.30	2.0046.2129.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	1.050.239,99
04	04 04	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
267	08.24	4.0017.2132.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	44.767,58
268	08.24	4.0017.2132.0000	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	0000	3.969,00
296	08.24	4.0017.2135.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	3.539,09
298	08.24	4.0017.2135.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	85.000,00
312	08.24	4.0017.2137.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	47.629,31
320	08.24	4.0017.2138.0000	3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000	5.000,00
322	08.24	4.0017.2138.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	3.447,50
326	08.24	4.0017.2138.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	60.000,00
329	08.24	4.0017.2138.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661	0000	875,00

Página 26/37



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### GUA CLARA - MS DECRETO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01 02 GABINETE DO F	PREFEITO			
9	04.122.0014.2103.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	-50.000,00
01	01 04 SECRETARIA D	OF ADMINISTR	ACAO		
11	04.123.0014.2105.0000		MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-17.534,28
18	04.128.0014.2106.0000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-1.240.057.60
01	01 05 SECRETARIA N	MUNICIPAL DE	EDUCACAO		
23	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	-302.628,00
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-200.000,00
28	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-6.570,00
38	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-100.000,00
48	12.364.0015.2119.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-600.000,00
54	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-3.942,00
69	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-100.000,00
01	01 06 SECRETARIA N	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
86	15.451.0045.1051.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400	-450.000,00
92	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-102.872,00
			TO PRODUCE AND A TO CONTRACT OF A MATERIAL PRODUCE AND A MATERIAL PR		
01		MUNICIPAL DE	MEIO AMBIENTE E TURISMO		
140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-132.629,31
01	01 17 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	FINANCAS		
155					
	04.123.0014.2104.0000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIO	CA: 500 0000	-89.249,63
	04.123.0014.2104.0000		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	CA: 500 0000	-89.249,63
03	04.123.0014.2104.0000 03 11 FUNDO MUNICI	3.3.90.40.00		CA: 500 0000	-89.249,63
<b>03</b> 202	03 11 FUNDO MUNICI	3.3.90.40.00		CA:500 0000 500 1002	-89.249,63 -1.000.000,00
	<b>03 11 FUNDO MUNICI</b> 2 10.301.0016.2127.0000	3.3.90.40.00 IPAL DE SAUDI 3.1.90.11.00	E		
202	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000	3.3.90.40.00 IPAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00	E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-1.000.000,00
202	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000 5 10.301.0016.2127.0000	3.3.90.40.00 IPAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002 600 0000	-1.000.000,00 -400.000,00
202 203 205	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000 5 10.301.0016.2127.0000 9 10.301.0016.2127.0000	3.3.90.40.00 IPAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00	E VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002 600 0000 500 1002	-1.000.000,00 -400.000,00 -62.719,32
202 203 205 209	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000 5 10.301.0016.2127.0000 9 10.301.0016.2127.0000 10.301.0016.2127.0000	3.3.90.40.00 PAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	E  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  OBRIGAÇÕES PATRONAIS  MATERIAL DE CONSUMO	500 1002 600 0000 500 1002 500 1002	-1.000.000,00 -400.000,00 -62.719,32 -9.958,26
202 203 205 209 220	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000 5 10.301.0016.2127.0000 9 10.301.0016.2127.0000 10.301.0016.2127.0000 10.302.0046.2129.0000	3.3.90.40.00 APAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002 600 0000 500 1002 500 1002 500 1002	-1.000.000,00 -400.000,00 -62.719,32 -9.958,26 -2.628,00
202 203 205 209 220 224	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000 4 10.301.0016.2127.0000 9 10.301.0016.2127.0000 10.301.0016.2127.0000 10.302.0046.2129.0000 10.302.0046.2129.0000	3.3.90.40.00  IPAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 3.1.90.11.00 3.3.90.30.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002 600 0000 500 1002 500 1002 500 1002	-1.000.000,00 -400.000,00 -62.719,32 -9.958,26 -2.628,00 -1.036.611,99
202 203 205 209 220 224 230 452	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000 4 10.301.0016.2127.0000 9 10.301.0016.2127.0000 10.301.0016.2127.0000 10.302.0046.2129.0000 10.302.0046.2129.0000	3.3.90.40.00  IPAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.3.90.30.00 4.4.90.52.00 3.1.90.11.00 3.3.90.30.00 3.1.90.11.00 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002 600 0000 500 1002 500 1002 500 1002 500 1002	-1.000.000,00 -400.000,00 -62.719,32 -9.958,26 -2.628,00 -1.036.611,99 -11.000,00
202 203 205 209 220 224 230 452	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000 5 10.301.0016.2127.0000 10.301.0016.2127.0000 10.301.0016.2127.0000 10.302.0046.2129.0000 10.302.0046.2129.0000 10.302.0046.2129.0000 04 04 FUNDO MUNICI	3.3.90.40.00  IPAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 4.4.90.52.00 3.1.90.11.00 3.3.90.30.00 3.1.90.11.00 IPAL DE ASSIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR	500 1002 600 0000 500 1002 500 1002 500 1002 500 1002 500 1002 899 7407	-1.000.000,00 -400.000,00 -62.719,32 -9.958,26 -2.628,00 -1.036.611,99 -11.000,00 -248.626,41
202 203 205 209 220 224 230 452	03 11 FUNDO MUNICI 2 10.301.0016.2127.0000 3 10.301.0016.2127.0000 5 10.301.0016.2127.0000 10.301.0016.2127.0000 10.301.0016.2127.0000 10.302.0046.2129.0000 10.302.0046.2129.0000 10.302.0046.2129.0000 04 04 FUNDO MUNICI	3.3.90.40.00  IPAL DE SAUDI 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.13.00 4.4.90.52.00 3.1.90.11.00 3.3.90.30.00 3.1.90.11.00 IPAL DE ASSIS	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL OBRIGAÇÕES PATRONAIS MATERIAL DE CONSUMO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002 600 0000 500 1002 500 1002 500 1002 500 1002	-1.000.000,00 -400.000,00 -62.719,32 -9.958,26 -2.628,00 -1.036.611,99 -11.000,00

www.pmaguaclara.ms.gov.br Página 27/37



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 17, DE 20 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

04	04	0.4	ELINDO MUNICIDAL	DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DI	E ÁCIIA CLAD

 265
 08.244.0017.2132.0000
 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 500 0000
 -6.051,20

 291
 08.244.0017.2134.0000
 4.4.90.52.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 500 0000
 -6.986,59

 324
 08.244.0017.2138.0000
 3.3.90.30.00
 MATERIAL DE CONSUMO
 661 0000
 -875,00

-6.288.624.97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 20/03/2023.

AGUA CLARA, 20 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 28/37



## iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 18, DE 21 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.186,60 distribuídos as seguintes dotações:

01	01 02 GABINETE DO	PREFEITO		84	4.186,60
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	500	0000	8.575,93
01	01 05 SECRETARIA	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	11.861,28
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001	725,00
01	01 06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	525,60
447	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709	0000	1.000,00
03	03 11 FUNDO MUNIC	PAL DE SAUDE			
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	643,00
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	26.524,78
233	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	3.273,42
04	04 04 FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
296	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	16.611,70
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	5.332,41
300	08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	6.732,10
324	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	661	0000	1.185,28
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	196,10
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	660	0000	1.000,00
Artigo 20 O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					

provenientes de: Anulação:

01 01 02 GABINETE DO PREFEIT
------------------------------

8	04.122.0014.2103.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-8.575,93
01	01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE	EDUCACAO		
28	12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-11.861,28
54	12.365.0015.2112.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-725,00



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 18 , DE 21 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

01	01 06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
113	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-525,60
449	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	-1.000,00
03	03 11 FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E		
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-6.367,61
218	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 1002	-5.000,00
220	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-15.157,17
221	10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-643,00
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	-3.273,42
04	04 04 FUNDO MUNIO	IPAL DE ASSIS	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
265	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-9.983,28
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-2.070,59
277	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	-1.000,00
281	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	IT 500 0000	-10.351,32
291	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-6.271,02
314	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	-1.185,28
328	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-196,10

-84.186,60

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 21/03/2023.

AGUA CLARA, 21 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 30/37



## iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERCA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 19, DE 24 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

466

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.394.604,51 distribuídos as seguintes dotações:

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0045.1051.0000 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS

1.394.604,51 500.000,00 701 0000

FR:

F.R.:

F.R.:

4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

701 0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Sem código de acompanhamento

490

15.451.0045.1051.0000 OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS

854.604,51 2 700 0000

3.3.90.39.00 700 0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Sem código de acompanhamento

01 01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

474

04.123.0014.2104.0000 GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE

40 000 00

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Recursos não vinculados de Impostos Sem código de acompanhamento 500 0000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimônial do exercício anterior.

1.394.604,51

Fontes de Recurso 500 700 701 0000 0000 0000

40.000,00 854.604,51 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 24 de MARÇO de 2023

**GEROLINA DA SILVA ALVES** 

Prefeita Municipal



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 20 , DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1° Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$549.688,94 distribuídos as seguintes dotações:

Anagara 2						549	9.688,94
1070	55 5			INFRAESTRUTURA			
106		51.0045.2160.0000		MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	62.263,80
446	15.4	51.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799	7400	243.978,43
03	03 1	1 FUNDO MUNIO	CIPAL DE SAUD	Е			
209	10.3	01.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002	26.800,00
215	10.3	01.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	200.229,00
04	04 0	4 FUNDO MUNI	CIPAL DE ASSI	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
300	08.2	44.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	15.348,71
465	08.2	44.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660	0000	1.069,00
	oven.	ientes de: ulação:	ito aberto	na forma do artigo anterior será co	berto	com	recursos
10	04.	123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000	-5.000,00
11	04.	123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	-15.000,00
17	04.	123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	-15.000,00
01	01	06 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA			
92	15.4	451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799	7400	-243.978,43
01	01	12 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	MEIO AMBIENTE E TURISMO			
138	18.	541.0043.2153.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	-5.000,00
143	18.	541.0043.2153.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000	-5.263,80
01	01	19 SECRETARIA	MUNICIPAL DE	CULTURA			
180	13.	392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-17.000,00
03			CIPAL DE SAUD				
207		301.0016.2127.0000		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1002	-200.000,00
220	10.3	301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002	-229,00



# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135 03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 20 , DE 27 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

0.3	0.3	44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

438 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 500 1002 -26.800,00

#### 04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

265	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00
266	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500 0000	-5.348,71
279	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-1.069,00

-549.688,94

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos à partir de 27/03/2023.

AGUA CLARA, 27 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA



## iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERCA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77

01 01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.305.0046.2131.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 21, DE 28 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$523.711,04 distribuídos as seguintes dotações:

89	15.	451.0	0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A 799	7400	121.705,98
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E			
209	10.	301.0	0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002	9.031,58
210	10.	301.0	0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	3.998,16
215	10.	301.0	0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A 500	1002	188.975,32
451	10.	301.0	0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	A 899	7407	200.000,00
01	An 01	ulaç 06		MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA			
92	15	.451.	0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799	7400	-121.705,98
03	03	11	FUNDO MUNIC	IPAL DE SAUD	E			
221	10	.301.	0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600	0000	-3.998,16
230	10	302.	0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1002	-138.006,90
247	10	303.	0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR	RATUIT 500	1002	-50.000,00

-523.711,04

-10.000.00

-100.000,00

-100.000.00

523.711,04

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 28/03/2023.

10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 899 7407

10.302.0046.2129.0000 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

AGUA CLARA, 28 de MARÇO de 2023

500 1002

GEROLINA DA SILVA ALVES **PREFEITA** 

Página 34/37

256



## iário Oficia

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 22 , DE 29 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$215.371,03 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO I	PREFEITO			215.37	1,03
7	04	4.122.	0014.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	160,00
01	01	04	SECRETARIA I	DE ADMINISTR	ACAO			
13	04	4.123.	0014.2105.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500	0000	66.532,44
01	01	05	SECRETARIA M	MUNICIPAL DE	EDUCACAO			
40	1:	2.361.	0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552	0000	10.101,54
01	01	06	SECRETARIA N	MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA			
106	1	5.451.	0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	1.861,13
01	01	17	SECRETARIA M	MUNICIPAL DE	FINANCAS			
152	0-	4.123.	0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	65.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICI	PAL DE SAUD	E			
210	10	0.301.	0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	18.325,24
460	10	0.301.	0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	899	7407	13.665,00
227	10	0.302.	0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500	1002	21.079,68
04	04	04	FUNDO MUNIC	IPAL DE ASSI	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
267	0	8.244.	0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	2.000,00
268	0	8.244.	0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500	0000	16.646,00
			o O crédi ntes de:	to aberto	na forma do artigo anterior será cob	erto	o com rec	ursos

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO

4	04.122.0014.2102.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-20.000,00
7	04.122.0014.2103.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-10.000,00
8	04.122.0014.2103.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-160,00
01	01 04 SECRETARIA DE ADMINISTR	ACAO		
14	04.123.0014.2105.0000 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-10.000,00



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

**ANO III** 



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 22 , DE 29 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.1240**

01	01 04 SECRETARIA DE ADMINISTR	ACAO		
17	04.123.0014.2105.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-10.000,00
01	01 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE	FDUCACAO		
29			T IIT 500 0000	46 500 44
	12.361.0015.2109.0000 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	011 500 0000	-16.532,44
63	12.365.0015.2113.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	552 0000	-10.101,54
01	01 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE	INFRAESTRUTURA		
115	15.451.0045.2160.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.861,13
01	01 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANCAS		
151	04.123.0014.2104.0000 3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-65.000,00
03	03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUD	E		
203	10.301.0016.2127.0000 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600 0000	-9.086,58
221	10.301.0016.2127.0000 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600 0000	-9.238,66
224	10.302.0046.2129.0000 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	-21.079,68
450	10.301.0016.2127.0000 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	UIT 899 7407	-13.665,00
04	04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	STÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
265	08.244.0017.2132.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-18.646,00

-215.371,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/03/2023.

AGUA CLARA, 29 de MARÇO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

Página 36/37



## Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013. Água Clara — Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

N° 753/2023 EDICÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.

ANO III



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

03184066/0001-77 Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

#### **DECRETO Nº 45 , DE 23 DE MAIO DE 2023 - LEI N.1240**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.207.552,38 distribuídos as seguintes dotações:

02	02 01 CAMARA MUN	ICIPAL DE AGUA CLARA			,
18	01.031.0014.2108.0000	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000	40.000,00
19	1 01.031.0014.2108.0000	3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	0000	40.000,00
19	3 01.031.0014.2108.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	500	0000	300.000,00
19	5 01.031.0014.2108.0000	3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500	0000	200.000,00
19	7 01.031.0014.2108.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	572.552,38
20	1 01.031.0014.2108.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000	20.000,00
43	3 01.031.0014.2108.0000	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500	0000	35.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

#### 01 01 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

14 04.123.0014.2105.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 0000 -1.207.552,38

-1.207.552,38

1.207.552,38

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/05/2023.

AGUA CLARA, 23 de MAIO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES PREFEITA

-----